



PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 139/2023
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 55/2023

1 DO OBJETO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO RIO DO PEIXE – CISAMARP PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

2 DA JUSTIFICATIVA

A questão financeira é o principal benefício, já que a compra no atacado é muito mais barata que no varejo. Ao ser compartilhada entre várias cidades, a demanda por medicamentos, insumos e outros produtos e serviços é maior e é possível conseguir descontos. O consórcio é capaz de administrar melhor esse processo porque tem uma estrutura maior que a de cada município isoladamente, além de contar com setores específicos de licitações, compras, administrativo, com pessoal capacitado. É como se o consórcio fosse uma corretora que oferece serviços de Saúde para esses municípios. Fazendo um comparativo no caso da corretora de imóveis, ela vai atrás do imóvel que se encaixa melhor para o cliente. No caso do consórcio, a busca é pelo melhor fornecedor através de um processo de compra estruturado nas bases da lei de licitações. Isso vale tanto para a compra de medicamentos e insumos quanto para contratos com serviços, como diagnóstico por imagem, ou para a aquisição de um software. Além da questão financeira, o atendimento ao cidadão também melhora com a formação do consórcio, já que o município que antes não dispunha de determinado serviço pode oferta-lo sem que o morador precise enfrentar grandes distancias para buscar a referência estadual ou federal.

Diante do disposto, é dispensada a licitação para a contratação pelo Município Consorciado do Consórcio Contratado, com fundamento no art. 2º., § 1º, inciso III da lei 11.107/05, c/c art. 18 do Decreto Federal nº 6.017/07, bem como a Lei 14.133/2021 Art. 75 inciso XI, procede-se processo de Dispensa de Licitação.

3 – DA CONTRATADA

Empresa: **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ALTO VALE DO RIO DO PEIXE – CIS-AMARP**



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
Capital Catarinense do Vinho

CNPJ: 11.023.771/0001-10

Endereço: Rua Li Manoel Roque, 99 – Alvorada, Videira - SC

Contato: 49 3566-0255

Email: cis@amarp.org.br

4 DO VALOR E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

O valor total da contratação é de R\$ 445.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil reais) correspondente ao seguinte item:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Manutenção do Consórcio CISAMARP – Cota Variável Para o Exercício De 2024.	Mês	11	R\$ 40.454,54	R\$ 445.000,00
TOTAL					R\$ 445.000,00

O Saldo em 11/2024 será utilizado para a Competência 12/2024.

5 DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência da contratação é de 01 de janeiro de 2024 e vigora até o dia 31 de dezembro de 2024, podendo ser alterado ou aditado na forma da lei.

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

6 DO FUNDAMENTO LEGAL

Atendimento aos pressupostos da Lei Federal 14.133/21, em especial o disposto no art. 75 inciso XI - para celebração de contrato de programa com ente federativo ou com entidade de sua Administração Pública indireta que envolva prestação de serviços públicos de forma associada nos termos autorizados em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação;



7 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento dos custos desta contratação correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

Unidade gestora: 3 – Fundo Municipal de Saúde de Pinheiro Preto
Órgão orçamentário: 3000 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
Unidade orçamentária: 3001 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
Função: 10 - SAÚDE
Subfunção: 301 – Atenção básica
Programa: 9 – Saúde com Qualidade
Ação: 2.59 – MANUTENÇÃO ATIVIDADE DA SAÚDE
Despesa 35 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Decorrente de Operação de Órgãos

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

8 DA PUBLICIDADE

Conforme prevê a Lei 14.133/21, será publicado em Imprensa Oficial PNCP e no Diário oficial dos Municípios DOM o Aviso de Dispensa de Licitação. Sendo assim efetiva-se a presente Dispensa de Licitação.

Pinheiro Preto, 21 de Dezembro de 2023

Ivanete Simionatto Bado

Secretária de Saúde e Assistência Social